



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 010/2021.

Ementa: Dispõe sobre o Programa de Prevenção ao Diabetes na Creche e Escolas Municipais

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tuparetama o Programa de Prevenção ao Diabetes na Creche Mikaelle Nunes e Escolas Municipais.

§1º - Este programa prevê o encaminhamento de um questionário aos pais/responsáveis no início do ano letivo para tentar diagnosticar uma possível probabilidade de desenvolvimento da doença, com perguntas simples e objetivas, buscando detectar sinais dessa doença, e realização de campanhas educativas nas escolas, com o apoio dos professores e nutricionistas, distribuição de folhetos explicativos.

§2º - Caso haja a confirmação das respostas, o aluno seria encaminhado à rede pública de saúde pedindo prioridade no atendimento visando à realização de consultas e exames específicos para a constatação da doença.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
Vice-presidente


Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária


Antônio Valmir Batista Tunú
2º Secretário